

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso respeitantes às alíneas *af*) do n.º 13.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Isabel Velasco, secretária da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, em comissão de serviço.

Vogais efectivos:

- 1.º Sandra Maria Monteiro Palmela Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe, pertencente ao quadro da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
- 2.º Joaquina de Fátima Valentim Nunes Madeira, técnica de 1.ª classe, pertencente ao quadro da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Céu Faustino Lourenço Pereira Vieira, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
- 2.º Maria Teresa Gonçalves de Sousa, assistente administrativa da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Rectificação n.º 1857/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 20 de Agosto de 2004, a p. 12 645, o aviso n.º 8391/2004 (2.ª série), referente ao mestre João Vasco Serrano de Almeida, de novo se publica:

João Vasco Serrano de Almeida — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004 e até 31 de Dezembro de 2005, como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60%). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 898/2005 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal, para as disciplinas de Mecânica dos Solos, Fundações e Obras Geotécnicas, da área científica de Geotecnia do curso de Engenharia Civil.

2 — A este concurso poderão concorrer:

- a*) Os professores-adjuntos de outra escola superior politécnica da disciplina para que é aberto o concurso;
- b*) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso;

c) Os candidatos que, dispendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *b*).

3 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, sendo ponderados os seguintes factores:

- Formação académica na área do concurso (20 %);
- Currículo pedagógico (30 %);
- Currículo científico na área do concurso (30 %);
- Actividade de gestão (10 %);
- Experiência profissional (10 %).

4 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos e as actividades desenvolvidos que se encontrem devidamente documentados no processo de candidatura.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a*) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- b*) Identificação do concurso a que se candidata.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a*) Certificado do registo criminal;
- b*) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c*) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d*) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e*) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e de cada um dos trabalhos nele mencionados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Outubro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 23 381/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Marco Filipe Dias Freire, equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2005, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

27 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.